CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0292/2020/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SME** E A EMPRESA **DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME** REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME,** localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Sr.º **CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ **nº 24.176.120/0001-02**, Inscrição Estadual 15.514.969-5, localizada à Rua 69, Quadra 90, Lote 01, S/N – Jardim Canadá – Parauapebas – CEP nº 68515-000 - Pará, representado pela Srº ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH de nº 02909541815 e cédula de identidade RG nº 4423305 3ª via PCDI/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.200.302-87, residente e domiciliado na Rua 130, S/N, QD 38, LT 06 – Beira Rio II – Parauapebas – PA, CEP 68515-000, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 014/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial SRP nº 0033/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte-PA, de acordo com as quantidades e as especificações do anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O Valor global do presente contrato é de **R$ 59.105,50** (Cinquenta e nove mil Cento e cinco reais e cinquenta centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação:

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R$: 59.105,50**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:
a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
A Vigência do presente contrato iniciará no dia 10/07/2020 e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 033/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.
Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Julho de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Assinado de forma digital por CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Dados: 2020.07.13 09:04:40 -03'00'

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI:24176120000102
Assinado de forma digital por DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI:24176120000102
Dados: 2020.07.13 13:48:55 -03'00'

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0292/2020/SME

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R$: 59.105,50**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	VAL. UNIT.	QTE	VALOR
6	AGUA SANITARIA 1 LT	SANIX	UN	R$ 2,45	1300	R$ 3.185,00
7	AGUA SANITARIA 5LT	TUBARÃO	UN	R$ 11,21	1000	R$ 11.210,00
8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - 1000 ML	SAFRA	UN	R$ 8,60	2000	R$ 17.200,00
9	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM - 1000 ML	SAFRA	UN	R$ 8,60	400	R$ 3.440,00
10	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, GEL, 46% INPM - 500G	AUDAX	FRASC	R$ 5,60	500	R$ 2.800,00
13	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT	START	UN	R$ 6,23	50	R$ 311,50
69	CESTO DE LIXO PLASTICO 100LTS COM TAMPA	ARQPLAST	UN	R$ 54,08	60	R$ 3.244,80
70	CESTO DE LIXO PLASTICO 60 LTS COM TAMPA	ARQPLAST	UN	R$ 45,79	60	R$ 2.747,40
71	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO 10 LTS SEM TAMPA	PLASMONT	UN	R$ 3,55	100	R$ 355,00
76	CLORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1 LITRO	NUTRILAR	UN	R$ 3,00	300	R$ 900,00
94	DESINFETANTE 2LT FUNGICIDA E BACTERICIDA	NUTRILAR	UN	R$ 4,64	1000	R$ 4.640,00
95	DESINFETANTE 500 ML	NUTRILAR	UN	R$ 2,29	1000	R$ 2.290,00
96	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA VEJA OU SIMILAR 500ML	VEJA	UN	R$ 4,35	300	R$ 1.305,00
97	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS / DIABO - VERDE	DIABO VERDE	UN	R$ 10,10	50	R$ 505,00
98	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 400 ML	DON LINE	UN	R$ 6,71	80	R$ 536,80
99	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	PONTAL	UN	R$ 1,59	1000	R$ 1.590,00
186	LIMPA ALUMINIO 500 ML	PONTAL	UN	R$ 1,64	150	R$ 246,00
187	LIMPA CERAMICA 1 LT	PONTAL	UN	R$ 4,14	100	R$ 414,00
188	LIMPA VIDROS 500 ML	FC	UN	R$ 5,84	200	R$ 1.168,00
189	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA EM GERAL IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA 500 ML	FC	UN	R$ 3,39	300	R$ 1.017,00
	VALOR TOTAL					**R$ 59.105,50**

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200

Assinado de forma digital por CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Dados: 2020.07.13 09:05:17 -03'00'

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI:24176120000102

Assinado de forma digital por DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI:24176120000102
Dados: 2020.07.13 13:49:51 -03'00'

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME
CONTRATADA